

**LEI Nº 2.062/ 2.013
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013**

**ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O
EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I

Da Disposição Inicial

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2014, no montante de R\$174.350.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Título II

Do Orçamento

Capítulo I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$174.350.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos I e II.

Capítulo II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$174.350.000,00 (cento e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no *caput*, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Distribuição da Despesa por Órgão, Função e Natureza.

Art. 6º A despesa total, fixada por Órgão e Unidade Orçamentária é definida no Anexo III.

Art. 7º A despesa total, fixada por Função é definida no Anexo IV.

Art. 8º A despesa total, fixada por Natureza é definida no Anexo V.

Capítulo IV

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.

§ 1º No limite estabelecido no *caput* poderá o Executivo Municipal destinar recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro.

§ 2º Sem onerar os limites constantes do *caput*, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizada, à Secretaria Municipal de Planejamento, a redistribuir parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

Art. 10. Além dos limites estabelecidos no art. 9º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 11. Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 12. A gestão de recursos destinados à subvenção social, auxílio e apoio técnico ou material concedidos pelo poder público municipal a entidades sem fins lucrativos, deverá ser regida conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.674, de 23 de junho de 2006, ou a que vier a substituí-la.

Art. 13. Além dos anexos descritos nos artigos anteriores, fazem parte da presente Lei os seguintes:

I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, anexo VI;

II - Anexo da Renúncia da Receita, anexo VII;

III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento, anexo VIII;

IV - Anexos I e II, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino, anexo IX;

V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, anexo X;

VI - Anexos XIV e XV, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde, anexo XI;

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal, anexo XII.

Art. 14. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2014.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

ANEXO I

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Corrente	173.754.770,00
Receita de Capital	16.215.000,00
Receita Intra-Orçamentária	488.000,00
Dedução da Receita Corrente	-16.107.770,00
Receita Total	174.350.000,00

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receita Corrente	174.242.770,00
Receita Tributária	31.176.000,00
Receita de Contribuições	2.300.000,00
Receita Patrimonial	628.700,00
Receitas de Serviços	12.909.208,00
Transferências Correntes	123.495.362,00
Outras Receitas Correntes	3.245.500,00
Receita de Capital	16.215.000,00
Operações de Crédito	4.000.000,00
Alienação de Bens	500.000,00
Transferências de Capital	11.715.000,00
Receita Intra-Orçamentária	488.000,00
Deduções da Receita Corrente	-16.107.770,00
Dedução Transferência Corrente p/Formação FUNDEB	-16.107.770,00
Total da Receita	174.350.000,00

ANEXO III

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
LEGISLATIVO	6.870.000,00
CAMARA MUNICIPAL	6.870.000,00
PLENÁRIO	1.124.000,00
PRESIDENTE/MESA DIRETORA	279.000,00
CORPO LEGISLATIVO	294.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA	330.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	140.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	3.726.000,00
ASS.DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	747.000,00
ASS. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	230.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	142.074.480,00
GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	619.000,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	196.500,00
ASSESSORIA DE GOVERNO	194.500,00
FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL	1.000,00
FUNDO MUNIC. DA INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE	1.000,00
PROCURADORIA JURIDICA	2.132.000,00
CONTROLADORIA INTERNA	329.500,00
SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	450.700,00
ASS.COMUNICAÇÃO/RELAÇÕES PÚBLICAS	979.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.859.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9.382.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.631.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.130.900,00
FUNDEB	17.501.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.273.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.223.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.837.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.533.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.288.600,00
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.715.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.485.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	9.739.988,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.081.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	410.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.671.380,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	52.046.312,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.046.312,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25.405.520,00
DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO	18.770.000,00
DIRETORIA	198.500,00
DIVISAO ADMINISTRATIVA	3.051.350,00
DIVISAO DE OPERAÇÃO	15.309.850,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO	127.000,00
DIVISAO DE CONTROLE INTERNO	83.300,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER	5.931.520,00
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA	704.000,00
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA	374.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	280.000,00
FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL	50.000,00
TOTAL	174.350.000,00

ANEXO IV

DESPESA POR FUNÇÃO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR (R\$)
01-Legislativa	6.870.000,00
02-Judiciária	50.000,00
03- Essencial a Justiça	1.190.000,00
04-Administração	17.769.820,00
06-Segurança Pública	185.000,00
08-Assistência Social	7.460.100,00
09-Previdência Social	2.900.000,00
10-Saúde	52.046.312,00
11-Trabalho	27.100,00
12-Educação	37.324.900,00
13-Cultura	1.011.000,00
14-Direitos da Cidadania	1.000,00
15-Urbanismo	20.039.988,00
16-Habitação	230.000,00
17-Saneamento	18.770.000,00
18-Gestão Ambiental	2.081.780,00
23-Comercio e Serviços	20.000,00
27-Desporto e Lazer	1.273.000,00
28-Encargos Especiais	4.300.000,00
99-Reserva de Contingência	800.000,00

ANEXO V

DESPESA POR NATUREZA

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESA CORRENTE (I)	148.129.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.580.650,00
Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
Outras Despesas Correntes	70.748.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	25.420.800,00
Investimentos	20.660.800,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização Financeira	4.760.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (III)	800.000,00
TOTAL (IV) = I+II+III	174.350.000,00

ANEXO VI

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	VALOR PREVISTO 2.014
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.250.000,00
(-)Transferências constitucionais	R\$ 0,00
(-)Transferências ao FUNDEF	R\$ 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 1.250.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 180.000,00
Margem Bruta (III) = (I.II)	R\$ 1.430.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 1.400.000,00
Impacto de Novas DOCC	R\$ 1.400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$ 30.000,00

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na implementação da fiscalização de contribuintes do ISSQN, principalmente das instituições financeiras;
- No trabalho de acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- No crescimento das receitas do SUS, dado o aumento da prestação dos serviços e a adesão a novos municípios programas.

A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novos programas de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO VII

RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTOS	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2014	2015	2015	
Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	Redução de juros e multas para todos os contribuintes inadimplentes através De REFIS.	450.000,00	490.500,00	534.645,00	A redução de juros e multas será considerada na estimativa da receita de juros e multas para os débitos inscritos em dívida ativa, quando da elaboração da LOA.
TOTAL		450.000,00	490.500,00	534.645,00	

ANEXO VIII

METAS FISCAIS ANUAIS

CUMPRIMENTO DO ARTIGO 5º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO						Metas do Orçamento 2014	
	Exercício de 2014		Exercício de 2015		Exercício de 2016			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	172.752.858,70	162.974.395,00	190.028.144,60	169.124.372,20	209.030.959,10	175.508.781,80	174.350.000,00	164.481.132,08
Receitas Não Financeiras (I)	171.631.633,30	161.916.635,20	188.794.796,70	168.026.696,90	207.674.276,30	174.369.669,50	169.231.900,00	159.652.735,85
Despesa Total	160.833.727,80	151.729.931,80	176.917.100,50	157.455.589,60	194.608.810,60	163.399.505,10	174.350.000,00	164.481.132,08
Despesas Não Financeiras (II)	155.831.296,90	147.010.657,40	171.414.426,60	152.558.229,40	188.555.869,30	158.317.270,60	168.790.000,00	159.235.849,06
Resultado Primário (I – II)	15.800.336,44	14.905.977,77	17.380.370,08	15.468.467,50	19.118.407,09	16.052.398,90	441.900,00	416.886,79
Resultado Nominal	-804.755,43	-759.203,24	-858.859,21	-764.381,64	-917.317,48	-770.207,79	-804.755,43	-759.203,24
Dívida Pública Consolidada	9.864.708,50	9.306.328,77	8.939.638,45	7.956.246,40	7.952.137,48	6.676.857,67	9.864.708,50	9.306.328,77
Dívida Consolidada Líquida	10.968.222,57	10.347.379,78	10.109.363,36	8.997.297,40	9.192.045,88	7.717.922,65	10.968.222,57	10.347.379,78
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO				Ano de 2014: Valores correntes divididos por 1,060				
				Ano de 2015: Valores correntes divididos por 1,1236				
				Ano de 2016: Valores correntes divididos por 1,1910				
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do orçamento				Valores correntes divididos por 1,060.				

ANEXO IX

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS FEDERAIS Nº 9.394/96 E 11.494/07, EC. 53/06

ANEXO I

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	5.500.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	2.500.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	60.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.600.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	21.000.000,00
SUB-TOTAL	30.660.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	29.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	850,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	288.000,00
Cota-parte do ICMS	42.100.000,00
Cota-parte do IPVA	8.000.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	750.000,00
SUB-TOTAL	80.138.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	25.000,00
Multas e Juros do ITBI	500,00
Multas e Juros do ISS	5.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	430.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	500,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	130.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	720.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	500,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	250.000,00
SUB-TOTAL	1.561.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	112.360.350,00
VALOR LEGAL MÍNIMO(art. 212 da CF): 25,00 %	28.090.087,50
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 27,33%	30.713.270,00

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		ORÇADA
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	11.017.000,00
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00
1201	APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO	3.124.000,00
1202	EDUCAR EM AÇÃO-ENSINO FUNDAMENTAL	4.813.000,00
1204	ROTA ESCOLAR	2.180.000,00
365	Educação Infantil	3.071.500,00
1203	EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO INFANTIL	2.571.500,00
1204	ROTA ESCOLAR	500.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	517.000,00
1211	EDUCAÇÃO: DO ENSINO MÉDIO AO SUPERIOR	517.000,00
SUB-TOTAL		14.605.500,00
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)		16.107.770,00
TOTAL		30.713.270,00

ANEXO X

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS E SUA
APLICAÇÃO**

Anexo III

RECURSOS	ORÇADO
A - Transferências Multigovernamentais:	
Transferências de Recursos do FUNDEB	17.500.000,00
SUB-TOTAL	17.500.000,00
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:	
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. – FUNDEB	1.000,00
SUB-TOTAL	1.000,00
C - Complementação:	
TOTAL	17.501.000,00

APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	17.501.000,00
1202 EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL DA DESPESA	17.501.000,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:	
Receita Total do Fundo	17.501.000,00
Valor Legal Mínimo - 60,00 %	10.500.600,00
Valor Aplicado- 93,82 %	16.420.000,00

ANEXO XI

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, 13/09/2000)

ANEXO XIV

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	5.500.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	2.500.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	60.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.600.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	21.000.000,00
SUB-TOTAL	30.660.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	29.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	800,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	288.000,00
Cota-parte do ICMS	42.100.000,00
Cota-parte do IPVA	8.000.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	750.000,00
SUB-TOTAL	80.138.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	25.000,00
Multas e Juros do ITBI	500,00
Multas e Juros do ISS	5.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	430.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	500,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	130.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	720.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	500,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	250.000,00
SUB-TOTAL	1.561.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	112.360.350,00
VALOR LEGAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO - 15,00 %	16.854.052,50
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (TOTAL DO ANEXO XV) - 24,44 %	27.460.600,00

ANEXO XV

DESPESA		ORÇADA
10	Saúde	
122	Administração Geral	
1001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. SAÚDE	2.033.600,00
131	Comunicação Social	
1001	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO F.M. SAÚDE	10.000,00
301	Atenção Básica	
1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6.567.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1003	ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE	16.852.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
1004	ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATEG.	247.000,00
304	Vigilância Sanitária	
1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	623.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	
1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	568.000,00
306	Alimentação e Nutrição	
1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	200.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	Encargos Especiais	360.000,00
TOTAL		27.460.600,00

ANEXO XII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:	157.647.000,00
Previsão de Aplicação no Exercício - (47,94%):	75.579.038,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	94.588.200,00
Previsão de Aplicação no Executivo - (45,12%):	71.125.038,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	85.129.380,00
Previsão de Aplicação no Legislativo - (2,91%):	4.454.000,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	9.458.820,00

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA DESPESA

Cumprimento do art. 22 da Lei 4.320/64

Orçamento de 2014

RECEITAS									
Descrição das Receitas	Inciso III, art. 22, da Lei 4.320/64								
	alínea "a"			alínea "b"			alínea "c"		
	2010	2011	Variação	2012	Variação	2013	Variação	2014	Variação
Receitas Correntes	133.435.875,44	143.400.804,78	7,47%	150.906.054,54	5,23%	152.707.721,05	1,19%	173.754.770,00	13,78%
Receita Tributária	17.601.827,06	25.154.446,19	42,91%	23.888.697,98	-5,03%	22.226.064,28	-6,96%	31.176.000,00	40,27%
Receitas de Contribuições	1.777.310,58	1.947.224,46	9,56%	2.162.423,16	11,05%	1.963.448,86	-9,20%	2.300.000,00	17,14%
Receita Patrimonial	3.538.694,32	844.593,34	-76,13%	482.492,03	-42,87%	432.382,90	-10,39%	628.700,00	45,40%
Receitas de Serviços	8.795.948,46	9.745.585,37	10,80%	17.434.211,61	78,89%	9.602.747,00	-44,92%	12.909.208,00	34,43%
Transferências Correntes	96.665.841,80	100.958.769,83	4,44%	98.868.266,56	-2,07%	115.115.924,92	16,43%	123.495.362,00	7,28%
Outras Receitas Correntes	5.056.253,22	4.750.185,59	-6,05%	8.069.963,20	69,89%	3.367.153,09	-58,28%	3.245.500,00	-3,61%
Receitas de Capital	5.435.538,88	8.467.175,35	55,77%	4.345.797,36	-48,67%	12.971.980,48	198,49%	16.215.000,00	25,00%
Receitas Intra-Orçamentária	158.539,52	329.549,36	107,87%	192.246,67	-41,66%	296.348,86	54,15%	488.000,00	64,67%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	13.547.245,29	13.788.388,09	1,78%	13.951.067,02	1,18%	14.712.657,34	5,46%	16.107.770,00	9,48%
Totais	125.482.708,55	138.409.141,40	10,30%	141.493.031,55	2,23%	151.263.393,05	6,91%	174.350.000,00	15,26%
DESPESAS									
Descrição das Despesas	Inciso III, art. 22, da Lei 4.320/64								
	alínea "d"			alínea "e"			alínea "f"		
	2010	2011	Variação	2012	Variação	2013	Variação	2014	Variação
Despesas Correntes	115.187.173,29	126.279.022,19	9,63%	130.226.900,00	3,13%	135.854.086,00	4,32%	147.989.200,00	8,93%
Pessoas e Encargos Sociais	65.191.462,04	69.526.256,22	6,65%	73.302.387,34	5,43%	72.582.290,00	-0,98%	76.580.650,00	5,51%
Juros e Encargos da Dívida	237.404,00	392.716,91	65,42%	737.014,91	87,67%	627.400,00	-14,87%	800.000,00	27,51%
Outras Despesas Correntes	49.758.307,25	56.360.049,06	13,27%	56.187.497,75	-0,31%	62.644.396,00	11,49%	70.608.550,00	12,71%
Despesas de Capital	9.486.305,47	22.834.962,30	140,72%	8.646.288,66	-62,14%	15.146.754,00	75,18%	25.560.800,00	68,75%
Investimentos	7.341.438,22	19.901.334,80	171,08%	5.185.266,11	-73,95%	11.424.754,00	120,33%	20.800.800,00	82,07%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	2.144.867,25	2.933.627,50	36,77%	3.461.022,55	17,98%	3.722.000,00	7,54%	4.760.000,00	27,89%
Despesas Intra-Orçamentária	382.266,10	278.210,61	-27,22%	34.498,16	-87,60%	380.000,00	1001,51%	488.000,00	28,42%
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	720.000,00	0,00%	800.000,00	11,11%
Totais	125.055.744,86	149.392.195,10	19,46%	138.873.188,66	-7,04%	151.720.840,00	9,25%	174.350.000,00	14,91%

